

MENSAGEM Nº 468

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.812, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 22 de novembro de 2015, a permissão outorgada à Rádio Andaiá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

Brasília, 1º de julho de 2024.



* C D 2 4 8 5 3 0 4 8 0 0 0 *

EM nº 00377/2023 MCOM

Brasília, 26 de julho de 2023

Apresentação: 02/07/2024 17:59:00.000 - MESA

MSC n.468/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.044499/2015-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 676/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00416/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9812, de 27 de junho de 2023, publicada em 24 de julho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO ANDAIÁ LTDA (CNPJ nº 13.611.025/0001-73), nos termos da Portaria nº 323, de 21 de novembro de 1985, publicada em 22 de novembro de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santo Antônio de Jesus, estado da Bahia.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 9812, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Apresentação: 02/07/2024 17:59:00.000 - MESA

MSC n.468/2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.044499/2015-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 676/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº n. 00416/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de novembro de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO ANDAIÁ LTDA (CNPJ nº 13.611.025/0001-73), nos termos da Portaria nº 323, de 21 de novembro de 1985, publicada em 22 de novembro de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santo Antônio de Jesus, estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/07/2023, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10973438** e o código CRC **EAA3F286**.

Referência: Processo nº 53900.044499/2015-74

Documento nº 10973438

